

EDITAL Nº 36/2026 - CHAMADA PÚBLICA PARA FORMAÇÃO DO BANCO DE PROJETOS DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO PARA O PROGRAMA DE BOLSAS DE INCENTIVO ACADÊMICO (BIA 2026)

A Pró-Reitoria de Ensino (PROEN), a Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (PROPIP) e a Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXT) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano (IFSertãoPE), no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 3354 de 08 de agosto de 2025, Portaria Institucional nº 514, de 03 de junho de 2024, publicada no DOU em 03/06/2024 e Portaria Nº 168/2024 publicada no DOU de 04 de março de 2024, em consonância com o processo administrativo 23302.100368/2026-15, vinculada ao Edital nº 40/2025, de 05 de dezembro de 2025, da Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia do Estado de Pernambuco (FACEPE), torna público a presente chamada para a formação de um banco de projetos de ensino, pesquisa e extensão do IFSertãoPE interessados em receber estudantes do primeiro ano do ensino superior, oriundos de escolas públicas, para atuação como bolsistas ou voluntários nas equipes dos projetos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente Chamada orienta e regulamenta os procedimentos para a formação de um banco de projetos de ensino, pesquisa e extensão do IFSertãoPE interessados em receber estudantes do primeiro ano do ensino superior, oriundos de escolas públicas, para atuação como bolsistas ou voluntários nas equipes dos projetos.

1.2 A iniciativa integra as ações do Programa de Bolsas de Incentivo Acadêmico (BIA) da Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia do Estado de Pernambuco (FACEPE), na modalidade Ensino Superior, conforme projeto institucional elaborado pela comissão instituída por meio da Portaria nº 344, de 04 de fevereiro de 2026, em atendimento ao Edital FACEPE nº 40/2025 e ao respectivo resultado, disponível em: <https://www.facepe.br/>.

1.3 O banco de projetos de ensino, pesquisa e extensão permitirá identificar iniciativas institucionais aptas e interessadas em integrar estudantes ingressantes em atividades acadêmicas orientadas, contribuindo para sua formação científica, tecnológica e cidadã, por meio da participação em projetos institucionais.

1.4 Projeto de Ensino é uma ação acadêmica planejada, vinculada ao processo educativo e ao itinerário formativo previsto no Projeto Pedagógico do Curso, destinado a complementar e fortalecer a formação discente, por meio de atividades inovadoras que favorecem a aprendizagem, a adaptação à vida acadêmica e o êxito estudantil.

1.5 O Programa de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do Instituto Federal do Sertão Pernambucano (IFSertãoPE) tem como objetivo promover o desenvolvimento científico, tecnológico e inovador, integrando as atividades de pesquisa com o ensino e a extensão. O programa visa estimular a formação de recursos humanos qualificados, por meio da execução de projetos de pesquisa e inovação, que contribuem para o avanço do conhecimento e para a solução de problemas locais, regionais e nacionais.

1.6 O Programa de Extensão é o conjunto articulado de projetos e outras ações de extensão

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

(cursos, eventos, prestação de serviços), com ações periódicas e contínuas, preferencialmente de caráter orgânico-institucional, clareza de diretrizes e orientação para um objetivo comum, sendo executado a médio e longo prazo.(art. 03 da Resolução Nº 58 de 22 de dezembro de 2021 do Conselho Superior do IFSertãoPE)

1.6.1 Projeto de Extensão é a ação processual e contínua de caráter educativo, social, artístico, cultural, científico ou tecnológico, com o objetivo específico e prazo determinado. (art. 04 da Resolução Nº 58 de 22 de dezembro de 2021 do Conselho Superior do IFSertãoPE)

1.7 Entende-se por programa e projeto com fomento externo aqueles desenvolvidos, exclusivamente, com recurso proveniente de órgão público, privado, ou organizações do terceiro setor, dentre outros, seja nacional, seja internacional, captado e gerenciado de acordo com a legislação vigente, para fins de apoio para custeio, investimento e/ou bolsas de extensão. (Art. 6º § 2º da Resolução Nº 58 de 22 de dezembro de 2021 do Conselho Superior do IFSertãoPE).

1.8 Entende-se por projeto voluntário, sem fomento interno e/ou externo, aquele desenvolvido de forma articulada a curso da educação básica e/ou superior e/ou da educação profissional para fins didático-pedagógicos. (Art. 6º § 4º da Resolução Nº 58 de 22 de dezembro de 2021 do Conselho Superior do IFSertãoPE).

2. DO PROGRAMA DE BOLSAS DE INCENTIVO ACADÊMICO (BIA)

2.1 O Programa de Bolsas de Incentivo Acadêmico (BIA) possui como objetivo “Incentivar a adaptação à vida acadêmica e a inserção em atividades de ensino, pesquisa e extensão de alunos egressos da rede pública de ensino que obtiveram as melhores classificações no ENEM para as Instituições Públicas de Ensino Superior de Pernambuco, federais ou estaduais, buscando evitar que, por carência de recursos financeiros, estes alunos abandonem os cursos presenciais ainda no primeiro ano de estudo.”

3. DA ELEGIBILIDADE

3.1 Conforme o item 6.1 a) do [Edital FACEPE nº40/2025](#) e o projeto institucional aprovado, podem participar da seleção para integração dos estudantes a projetos de ensino, pesquisa e extensão em curso na instituição submetidos os seguintes editais institucionais:

a) Edital Nº 48/2025 – Programa institucional de concessão de bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) e Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI) 2024 CNPq, Iniciação Científica nas Ações Afirmativas (PIBIC-AF) CNPq: <https://ifsertaope.edu.br/editais/edital-n-o-48-2025/>;

b) Edital Nº 137/2025 – Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e Desenvolvimento Tecnológico e Inovação 2025- PIBIC, PIBIC-Af, PIBITI pesquisa, PIBITI Ensino e PIBIC Jr do IFSertãoPE: <https://ifsertaope.edu.br/editais/edital-n-o-137-2025/> ;

c) Edital n.º 149/2025 – Programa Institucional de Projetos e Bolsas de Extensão (PIPBEX) de nível superior: <https://ifsertaope.edu.br/editais/edital-n-o-149-2025/>

d) Edital n.º 150/2025 – Programa Institucional de Projetos e Bolsas de Extensão (PIPBEX) para fortalecimento de ações afirmativas: <https://ifsertaope.edu.br/editais/edital-n-o-150-2025/>

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

- e) Edital n.º 151/2025** – Programa Institucional de Projetos e Bolsas de Extensão (PIPBEX) para fortalecimento de povos tradicionais: <https://ifsertaope.edu.br/editais/edital-no-151-2025/>
- f) Edital n.º 152/2025** – Programa Institucional de Projetos e Bolsas de Extensão (PIPBEX) para apoio aos espaços makers: <https://ifsertaope.edu.br/editais/edital-no-152-2025/>
- g) Edital n.º 153/2025** – Programa Institucional de Projetos e Bolsas de Extensão (PIPBEX) para implantação e fortalecimento dos Centros de Línguas: <https://ifsertaope.edu.br/editais/edital-no-153-2025/>
- h) Edital n.º 154/2025** – Programa Institucional de Projetos e Bolsas de Extensão (PIPBEX) Núcleos de Extensão: <https://ifsertaope.edu.br/editais/edital-n-o-154-2025/>
- i)** Projetos em andamento, devidamente cadastrados no ensino, pesquisa ou extensão, em data anterior à publicação deste edital no qual as atividades no plano de metas estejam direcionadas para estudantes do ensino superior.

4. DAS OBRIGAÇÕES E COMPROMISSOS DO(A) ORIENTADOR(A)

4.1 São obrigações e compromissos do(a) orientador(a):

- a)** estar cadastrado previamente no Sistema AgilFAP (<http://agil.facepe.br/>) ;
- b)** orientar o bolsista em todas as fases do desenvolvimento de seu plano de trabalho;
- c)** atuar como orientador acadêmico e tutor do bolsista, acompanhando-o no seu processo de formação;
- d)** orientar o bolsista na elaboração dos relatórios parcial (anexo 2) e final (anexo 3), bem como emitir os pareceres de avaliação do bolsista;
- e)** Inserir o nome do(a) discente bolsista na aba de equipe do SUAP vinculando ao projeto em execução;
- f)** Atualizar o plano de trabalho vinculando as atividades para o bolsista no SUAP;
- g)** Apresentar documentação e informação sempre que solicitado pelo Pró-Reitoria de Ensino(PROEN), a Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (PROPIP) e a Pró-Reitoria de Extensão e Cultura(PROEXT);
- h)** Apresentar documentação e informação sempre que solicitado pelas Pró-reitorias, coordenador de Pesquisa, Inovação e pós-graduação e/ou coordenador de extensão;
- i)** Informar imediatamente quando houver necessidade de cancelamento de bolsa.

5. DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

5.1. Os(as) orientadores(as) de projetos de ensino, pesquisa e extensão em curso, conforme disposto no item 3 deste edital, deverão manifestar formalmente o interesse em integrar estudantes à equipe do projeto, mediante o preenchimento do formulário eletrônico disponível no link a seguir, no período de 19 a 24 de março de 2026, até as 23h59 (horário de Brasília): <https://forms.gle/Bf3PmEJsC2JPFa1C8>

5.1.1 No ato da inscrição deverão ser informados obrigatoriamente: (i) título do projeto; (ii) resumo do projeto; e (iii) descrição resumida das atividades a serem desenvolvidas pelo bolsista no projeto.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

5.2 Documentação obrigatória:

a) Roteiro de plano de trabalho do bolsista (anexo 1)

5.3 Os estudantes a serem integrados às equipes dos projetos de ensino, pesquisa e extensão serão selecionados por meio de edital específico, a ser publicado posteriormente, sob a responsabilidade da comissão designada para o processo seletivo, em conformidade com os critérios e o perfil estabelecidos com a chamada FACEPE vinculada a este edital.

Parágrafo único: Não será permitida a complementação documental fora do prazo. A ausência do documento listado no item “5.2, letra a” deste Edital, resultará na eliminação do projeto.

6. DO RESULTADO

6.1 O resultado será divulgado conforme estabelecido no cronograma, disposto no item 8, no site do IFSertãoPE.

7. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

7.1 O proponente que desejar interpor recurso referente ao resultado poderá fazê-lo, conforme cronograma, exclusivamente via Internet através do e-mail bia@ifsertao-pe.edu.br com o assunto **“RECURSO - EDITAL Nº 36/2026**

7.2 Cada proponente receberá no e-mail cadastrado um retorno ao recurso submetido.

8. DO CRONOGRAMA

DATA	ETAPA
17/03/2026	Lançamento do Edital.
18/03/2026	Impugnação do Edital
19/03/2026 a 24/03/2026	Período para manifestação de interesse
25/03/2026	Divulgação do resultado preliminar
26/03/2026	Interposição de recursos.
27/03/2026	Divulgação do resultado final

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 É de inteira responsabilidade dos participantes acompanhar a publicação dos resultados e eventuais alterações ou retificações deste edital, por meio do endereço eletrônico do IFSertãoPE.

9.2 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o proponente da chamada pública, declarando-se nulos todos os atos realizados.

9.3 A carga horária de participação no projeto de extensão poderá ser contabilizada como curricularização da extensão, desde que seja previamente acordada sua utilização para integralização pelo(a) docente da disciplina respeitada a correlação entre as atividades do Plano de

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Trabalho e o curso em que o(a) aluno(a) esteja matriculado(a).

9.4 Todas as atividades que envolverem veiculação de material de divulgação (apresentação em congressos, jornadas, artigos entre outros, deverão, obrigatoriamente, constar a logomarca do IFSertãoPE, bem como a menção quanto ao apoio em sua realização.

9.5 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, por motivo de interesse público, no todo ou em parte, sem que isso implique no direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.6 A impugnação contra este edital deverá ser protocolada durante o período estabelecido no cronograma do edital, para o e-mail do Programa do Bolsa de Incentivo Acadêmico do IFSertãoPE bia@ifsertao-pe.edu.br.

9.7 A justificativa da impugnação deverá ser apresentada com argumentação lógica, consistente, clara e coerente. Os documentos comprobatórios anexados deverão estar em perfeitas condições, sem emendas e/ou rasuras, de forma a permitir, com clareza, a identificação e a análise do pedido de impugnação.

9.8 Serão liminarmente indeferidos os pedidos de impugnações que não estiverem devidamente fundamentadas ou, ainda, aquelas recebidas fora do prazo estabelecido no cronograma do edital.

9.9 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pelo Comitê Gestor do Programa BIA instituído pela Portaria Nº 919 de 14 de março de 2026 e/ou pelas Pró-Reitorias de Ensino, Pesquisa e Extensão.

9.10 Este Edital entra em vigor, a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este Processo Seletivo, revogadas as disposições em contrário.

Petrolina-PE, 17 de março de 2026.

Francisco de Assis de Lima Gama

Pró-Reitor de Pesquisa,
Inovação e Pós-Graduação

Eudis Oliveira Teixeira

Pró-Reitor de Ensino

Adeisa Guimarães Carvalho

Pró-Reitora de Extensão
e Cultura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO 1

ROTEIRO PARA PLANO DE TRABALHO DO BOLSISTA
(EDITAL FACEPE Nº 40/2025)

DADOS GERAIS	
Nº DO PROCESSO (BIA)	BIA-XXXX-X.XX/XX
INSTITUIÇÃO	
TÍTULO DO PROJETO	
CURSO	
NOME DO ORIENTADOR	
NOME DO ALUNO	
PLANO DE TRABALHO	
TÍTULO DO PLANO	Deve refletir adequadamente a proposta de plano de trabalho apresentada
INTRODUÇÃO	Problema a ser trabalhado e justificativa
OBJETIVO GERAL	
OBJETIVOS ESPECÍFICOS	• Objetivo A • Objetivo B • Objetivo C
REFERENCIAL TEÓRICO	
METODOLOGIA	
ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS	• Atividade A • Atividade B • Atividade C
CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ATIVIDADES	MESES											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
• Atividade A												
• Atividade B												
• Atividade c												
• Atividade D												
• Atividade E												
• Atividade F												
• Atividade G												
• Atividade H												
• Atividade I												
• Atividade J												
• Atividade K												
• Atividade L												

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO 2

ROTEIRO PARA RELATÓRIO PARCIAL DE ATIVIDADES DO BOLSISTA

Relatório parcial das atividades do(a) bolsista

INFORMAÇÕES SOBRE A BOLSA

Nº do processo	BIA-XXXX-X.XX/XX		
Aluno (a)			
Entrada	Ano: XXXX	Semestre: 1º []	2º []
Curso			

INFORMAÇÕES SOBRE O PROJETO

Título			
Orientador (a)			
Atividade	[] Pesquisa	[] Extensão	

ANDAMENTO DO PROJETO (2.000 caracteres)

Fazer uma síntese das atividades desenvolvidas, informando quaisquer problemas e providências tomadas.

--

DECLARAÇÃO SOBRE ACÚMULO DE BOLSA E REMUNERAÇÃO:

() Declaro não exercer cargo ou função público, não possuir vínculo empregatício ou societário, não acumular bolsa de outra instituição ou programa e não auferir nenhuma remuneração regular.

Recife, _____ de _____ de _____

Assinatura do(a) bolsista: _____

Relatório parcial do(a) orientador(a)

INFORMAÇÕES SOBRE A BOLSA		
Nº do processo	BIA-XXXX-X.XX/XX	
Aluno (a)		
Entrada	Ano XXXX	Semestre: 1º [] 2º []
Curso		

INFORMAÇÕES SOBRE O PROJETO

Título		
Orientador (a)		
Atividade	[] Pesquisa [] Extensão	

AValiação das atividades do(a) bolsista (2.000 caracteres)

Fornecer parecer sobre o desempenho do(a) bolsista e sobre o andamento das atividades do projeto, informando quaisquer problemas e providências tomadas.

--

DECLARAÇÃO SOBRE A MANUTENÇÃO DA BOLSA:

() Recomendo a **MANUTENÇÃO** da bolsa em virtude do(a) bolsista acima mencionado apresentar a dedicação necessária (tempo X empenho) ao cumprimento do projeto dentro do cronograma previsto.

() Recomendo o **CANCELAMENTO** da bolsa em virtude do(a) bolsista acima mencionado **NÃO** apresentar a dedicação necessária (tempo X empenho) ao cumprimento do projeto dentro do cronograma previsto.

Recife, __de _____de _____

Assinatura do(a) orientador(a): _____

ANEXO 3

ROTEIRO PARA RELATÓRIO FINAL DE ATIVIDADES DO BOLSISTA (EDITAL FACEPE Nº40/2025)

INFORMAÇÕES SOBRE A BOLSA		
Nº do processo	BIA-XXXX-X.XX/XX	
Aluno (a)		
Entrada	Ano: XXXX	Semestre: 1º [] 2º []
Vigência da bolsa		
Instituição		
Curso		
INFORMAÇÕES SOBRE O PROJETO		
Título		
Orientador (a)		
Atividade	[] Pesquisa [] Extensão	

Introdução e objetivos do projeto/plano de trabalho

Delimitação do problema trabalhado e conexões entre o plano de trabalho do bolsista e o projeto no qual está inserido. Objetivos e justificativa do plano em termos de relevância para a ciência, a sociedade e a formação do aluno.

Atividades executadas no período

Relação das atividades executadas, em ordem cronológica, de acordo com os objetivos.

Considerações finais

Relação dos resultados ou produtos obtidos durante a execução do projeto. Exposição da contribuição do projeto para conhecimento científico, para a sociedade e para sua formação.

Dificuldades e soluções

Expor as dificuldades enfrentadas no desenvolvimento do plano e as estratégias utilizadas para sua resolução.

Participação em reuniões científicas e publicações (no caso de projeto de pesquisa)

Relacionar reuniões científicas e títulos de trabalhos apresentados pelo estudante durante a vigência da bolsa. Incluir títulos de publicações que resultaram ou se beneficiaram de seu trabalho.

Participação em atividades de extensão (no caso de projeto de extensão)

Relacionar atividades de extensão das quais participou durante a vigência da bolsa.

Anexos

Anexar documentos que julgar relevantes para a apresentação dos resultados do projeto.

Avaliação do Bolsista

Descrever como avalia sua participação no programa BIA ressaltando a importância do desenvolvimento do projeto para sua formação/crescimento acadêmico e o desempenho do orientador durante o período de vigência da bolsa.

Parecer do Orientador

Emitir um parecer sucinto sobre o desempenho do bolsista durante a vigência da bolsa e o desenvolvimento do projeto, contemplando: assiduidade, interesse, responsabilidade, capacidade, organização, progresso, iniciativa e produtividade do bolsista, entre outros itens que julgar adequados.

Parecer conclusivo

Na sua avaliação, o desempenho do bolsista pode ser considerado:

☐ Ruim

☐ Regular

☐ Bom

☐ Ótimo

Local _____, data: ____/____/____

Assinatura do Orientador: _____

Assinatura do Bolsista: _____